



COMISSÃO DE TURISMO E MEIO AMBIENTE

PL 0196.6/2021

Procedência: Legislativo – Deputado Milton Hobus.

Ementa: Revoga a Lei nº 14.216, de 2017, que reconhece o Município de Itapema como Capital Catarinenses de Ultraleves.

Relator: Deputado Valdir Vital Cobalchini.

Senhor Presidente,
Senhores Deputados Membros desta Comissão.

I – RELATÓRIO

Cuida-se de proposta legislativa, de autoria do Deputado Milton Hobus, que pretende a revogação da Lei nº 14.261, de 2007, que reconhece o Município de Itapema como Capital Catarinense de Ultraleves.

A proposição foi aprovada na Comissão de Constituição e Justiça, na sua forma original, acolhendo o Parecer do Deputado Relator Maurício Eskudlark (fls. 07/10).

O presente Projeto de Lei foi distribuído em data de 08 de junho de 2021 para a minha relatoria (fls. 11) e a matéria encontra-se em trâmite perante esta Comissão de Turismo e Meio Ambiente, nos termos do art. 83 do RIALESC, para que se proceda a análise de assuntos relativos ao turismo.

É o relatório.

II – PARECER

Vencida a questão de análise dos aspectos de constitucionalidade, legalidade, juridicidade, regimentalidade e de técnica legislativa, afetos à Comissão de Constituição e Justiça, em consonância com o inciso I do art. 144, do RIALESC, a esta Comissão de Turismo e Meio Ambiente, resta a análise do interesse público de que trata o inciso III do art. 144, observadas as disposições do art. 83, ambos do RIALESC.



A matéria tramita nesta Casa de Lei, em face do Requerimento nº 69/2021, expedido pela Câmara de Vereadores de Itapema, às fls. 04, informando que: *"O município de Itapema não sedia eventos relacionados aos ultraleves desde o ano... isto faz com que, popularmente, Itapema não seja mais associada à prática de forma direta"*.

Por estas razões, a Câmara de Vereadores de Itapema solicita a revogação da Lei nº 14.216, de 2007, que reconhece o Município de Itapema como Capital Catarinense de Ultraleve, sendo este, o principal argumento trazido pelo Relatório da Comissão de Constituição e Justiça (fls. 07/09), aprovado na reunião do último dia 08/06/2021 (fls. 10).

Atendendo a este apelo é que o autor da proposição, Deputado Milton Hobus, apresentou o presente Projeto de Lei nº 0196.6/2021, e que agora vem para análise nesta Comissão de mérito.

III – VOTO

A matéria é relevante e atende ao interesse público, principalmente quanto a *"política e sistema de gestão e desenvolvimento turístico, e seus aspectos institucionais e legais"*, conforme dispõe o inciso XVI do art. 83 do Regimento Interno.

Assim, examinados os presentes autos, no âmbito desta Comissão de Turismo e Meio ambiente, **voto pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 0196.6/2021**, com base no art. 144, III, c/c os artigos 146, I e IV; 149, parágrafo único; e 209, III, todos do RIALESC, devendo seguir seus tramites legais e regimentais.

Sala das Comissões,

Deputado Valdir Vital Cobalchini
RELATOR